CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 027/2005

EXCELENTISSÍMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, na condição de Vereador desta Augusta Casa de Leis, com fundamento no **artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, vem, **REQUERER** que, após tramitação de estilo, seja encaminhado ofício ao **Exmo. Prefeito Municipal Dr. FERNANDO CASTRO ROCHA, solicitando providências, conforme dispõe a Lei nº 667/90, a fim de que sejam realizados reparos nas calçadas localizadas no centro da cidade.**

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 18 de outubro de 2005.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador
Autor do Requerimento

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº 667/90, aos proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouro públicos pavimentados ou dotados de meio-fio cabe manter em bom estado e pavimentar os passeios em frente aos seus lotes.

Contudo, compete ao Poder Executivo fiscalizar o particular e garantir aos cidadãos leopoldinenses livre trânsito nos espaços públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 19 de Outubro de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 18 de Outubro de 2005
PROTOCOLISTA